

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2011.03.0212-CJF (08376/11-SEGE)

Interessado: Ricardo Augusto Abdalla Chebib

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência ao servidor. São Paulo, 04 de agosto de 2011.”

(a) ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 10623, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0220-CJF (08506/11-SEGE), resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 22/06/2011, LUCIANO FLÁVIO CORRÊA, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal do Tribunal para a Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 05261/10-SEGE

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a partir de 28/07/2011, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 5º, da Resolução nº 170, de 14/5/08, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1721, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a indisponibilidade do sistema por problemas técnicos com o servidor de rede no dia 05.08.2011, **considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob n. 17810,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente interno, expediente externo (parcialmente) - permacendo em atividade apenas o protocolo integrado - e os prazos processuais do Juizado Especial Federal de Jundiaí, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 08 de agosto de 2011, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Destina cargos de Técnico Judiciário para a Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SISPRO nº 03993/2011 - NUDE,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 2 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Administrativa da reserva da Diretoria do Foro, oriundos da Lei nº 12.011/2009, para a Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco, consoante previsto no artigo anterior, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	IX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	01	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	05	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 Diretor de Núcleo (FC-6)	NUAR	IX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 Assistente I (FC-4)	SEST	IX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 Assistente I (FC-4)	SEAM	IX.102
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 Supervisor (FC-5)	SUDJ	IX.110
Seção de Distribuição e Protocolos 1 Supervisor (FC-5)	SUDP	IX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 Supervisor (FC-5)	SUCD	IX.130